



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Editais de Leilão Judicial Unificado

42ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000432-86.2015.5.02.0042

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 11:33 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIANO SIQUEIRA FERNANDES, CPF: 265.584.198-07, exequente, e CETEC INDUSTRIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 54.754.874/0001-63; RODOLFO ROSA MENEGUIN, CPF: 045.596.888-85, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 9.934 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ-SP, DE PROPRIEDADE DE RODOLFO ROSA MENEGUIN (CPF: 045.596.888-85). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24411.51.13.0632.00.000 (ATUAL, INF. PREFEITURA), COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: O LOTE 10, da Quadra "O", do "JARDIM SERRA DOS CRISTAIS", no local denominado Gaturinho, na altura do km 32 da Rodovia Anhanguera, em Cajamar, 2ª Circ. Imobilª de Jundiaí (SP), que mede 20,00m de frente para a Rua 2 (atualmente Rua José Marques Ribeiro, nº 794, conforme a Prefeitura), por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, dividindo pelo lado direito com o lote 9, pelo esquerdo com o lote 11 e nos fundos com a Cia. de Cimento Portland, encerrando a área de 1000m². De acordo com informações do Oficial de Justiça em 17/12/2020: "Trata-se de um lote urbano com área de 1000 m², sem edificações". A partir do mapa fornecido pela Prefeitura Municipal de Cajamar, constatou-se que referido lote está na Rua José Marques Ribeiro, Guaturinho - Cajamar/SP, ao lado do imóvel atualmente indicado pelo numeral 736. No local, constatou tratar-se de um terreno em declive, parcialmente murado, sem edificações e ao lado do qual passa uma linha de transmissão. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRAS PENHORAS; 2) HÁ DÉBITOS/DÍVIDA ATIVA DE IPTU (R\$ 43.426,67, valor atualizado até 31/12/2019); 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Rua José Marques Ribeiro, nº 794 (atual), Lote 10, Quadra O, Guaturinho - Cajamar/SP.

Total da avaliação: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: conta-to@calilleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.